



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RM 3560/2024

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é a primeira etapa da fase de planejamento, apresenta os devidos estudos referente à contratação de empresa para fornecimento/recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em forma física de botijão de 13 kg e botijão de 45 kg para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-las, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento/recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em forma física de botijão de 13 kg e 45 kg para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A contratação é necessária uma vez que há a necessidade de preparação de alimentos servidos para os alunos e continuidade do fornecimento da alimentação nas escolas.

2. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 2.1. Garantir o fornecimento de gás de cozinha para as escolas prepararem a alimentação escolar de acordo com os princípios e diretrizes da lei FNDE / CD N° 06 de 08 de maio de 2020.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A contratação será feita por meio de licitação, tendo como requisito a escolha de empresa para fornecimento/recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em forma física de botijão de 13 kg e 45 kg, para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Características gerais desejáveis do objeto:

Lote	Descrição	Unidade de medida	Qtde. estimada	Valor estimado	Valor total estimado
1	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), acondicionado em embalagem de 13 kg	UN	5.000	R\$ 133,56	R\$ 667.800,00
2	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) acondicionado em embalagem de 45 kg	UN	5.000	R\$ 455,58	R\$ 2.277.900,00
Valor total estimado					R\$ 2.945.700,00

3.3. . Os botijões de gás serão fornecidos mediante a troca do vale gás, que será realizada pela direção das escolas municipais, conforme a necessidade, sendo as responsáveis pelo pedido da troca do vale pelo material, que se dará por contato telefônico.

3.4. Para a presente aquisição os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. As licitantes devem organizar a logística de entrega dos itens conforme os cronogramas de entregas e exigências a serem estabelecidos no Termo de Referência.

3.7. Os direitos e obrigações das licitantes vencedoras, as sanções administrativas, serão estabelecidos no Termo de Referência.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades dos materiais solicitados para atender a demanda dos órgãos da Secretária Municipal da Educação (SMED), estão dispostos e relacionados e irão atender as necessidades por 1(um) ano podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, se assim for necessário. Portanto irá atender toda a rede no

decorrer dos próximos 2 anos, informações dos itens, relacionadas no Anexo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão. Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pelas empresas que se pretendem contratar.

5.2. Assim, as aquisições de gás de cozinha para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, são itens encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois já vem sendo praticado dessa forma e atende todas as demandas da SMED.

5.3. Após diversas análises de contratações similares verificamos que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é usual, ficando em paralelo com inúmeras contratações efetivadas por diversos entes públicos e por esta municipalidade, atendendo os objetivos propostos.

6. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 2.945.700,00(dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), E se refere às quantidades que serão adquiridas para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação e irá atender no decorrer dos próximos 2 anos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 7.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".
- 7.2. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.
- 7.3. O parcelamento da solução de aquisição botijões de gás de 13kg e 45kg para Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação é uma medida estratégica baseada em alguns pontos relevantes.
- 7.4. Primeiramente, o parcelamento permite uma melhor gestão financeira dos recursos públicos, distribuindo os custos ao longo do tempo e evitando impactos significativos no orçamento municipal em um único exercício financeiro. Além disso, o parcelamento possibilita uma melhor negociação com os fornecedores, podendo resultar em condições mais vantajosas de pagamento, como descontos por volume ou prazos estendidos.
- 7.5. Outro aspecto a considerar é a possibilidade de ajustar os volumes de aquisição de acordo com as necessidades sazonais ou emergenciais, garantindo uma resposta flexível às demandas da administração pública.
- 7.6. Portanto, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, mitigar os impactos financeiros e garantir uma gestão eficiente do fornecimento de botijões de gás de 13kg e 45kg, opta-se pelo parcelamento da solução de aquisição.

8. - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. Os resultados pretendidos com esta contratação são necessários uma vez que há a necessidade de preparação de alimentos servidos para os alunos e continuidade do fornecimento da alimentação nas escolas. Proporcionando assim maior qualidade

que favoreçam a aprendizagem e estimulem a permanência do estudante na escola.

8.2. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no Termo de Referência.

9. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do processo licitatório devem ter ciência dos procedimentos para o acompanhamento e fiscalização. A Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo, indicou os servidores para atuarem como gestor e fiscal do Sistema de Registro de Preços, conforme segue:

FISCAL		
Secretaria	Nome	Matrícula
SMED	Jéssica Pereira Ferreira de Carvalho	85.538
GESTOR		
Secretaria	Nome	Matrícula
SMED	Luiz Fernando Heylmann	55.355

10.– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 11.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Leopoldo - RS, estando assim alinhada com os instrumentos de planejamento desta Secretaria.
- 11.1.1. As quantidades informadas neste ETP foram estimadas para atender a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.
- 11.2. O valor estimado para o item será mensurado por meio de pesquisa de preços realizada em sites oficiais e eletrônicos e por meio de orçamentos com fornecedores do ramo.

12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

- 12.1. A solução mais adequada para essa aquisição, foi o Sistema de Registro de Preços, em virtude do mesmo, proporcionar compra fracionada, conforme a necessidade da Secretaria.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 13.1. É tecnicamente viável e vantajoso para a secretaria que a disponibilização do produto pela empresa vencedora seja parcelada de acordo com as demandas de cada local e datas que serão necessários fornecimento/recarga de gás, dessa forma poderá ser feito o uso de vale, uma vez que o produto tem local específico para guarda, não podendo ser estocado nas escolas.

14. – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 14.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

14.1.1. IMPACTO AMBIENTAL

Geração de odores, contaminação do ar, risco de incêndio por se tratar de produto inflamável.

14.1.2. MEDIDA DE TRATAMENTO

15. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nos estudos realizados ao longo do Estudo Técnico Preliminar - ETP, declaramos que a opção indicada é a mais viável para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo – SMED.

São Leopoldo, 28 de novembro de 2024.

Jéssica Pereira Ferreira de Carvalho
Fiscal do contrato

Luiz Fernando Heylmann
Gestor do Contrato

Ricardo Fernandes da Luz
Secretário Municipal de Educação